

LEI Nº 2.708, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº 2.419, de 28 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 2.419, de 28 de agosto de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a doar a área global de 204.809,44m², que limita-se: ao Norte com a Rua Salomone; ao Sul com a Rua José S. Jurema; ao Leste com a Rua Frei Mariano e ao Oeste com a Rua Firmo de Matos, ao Exército Brasileiro, cuja finalidade é a construção de aquartelamentos do Exército Brasileiro, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único. A área doada indicada no caput reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações nela existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a entidade donatária não realizar a conclusão das obras no prazo máximo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei ou descumprir as finalidades específicas da presente doação. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 28 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 0187605b

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>